

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1.984

"Institui no Município o "Dia de Repúdio
ao Colégio Eleitoral."

A LEISA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO ,
usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Munici
pal, na Sessão Ordinária realizada dia 12 de novembro de 1.984 ,
aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica instituído no Município
de Cruzzeiro o "DIA DE REPÚDIO AO COLÉGIO ELEITORAL", a ser co
memorado, anualmente, a 31 de março, enquanto não se conquistarem
as eleições diretas para Presidente da República.

Artigo 2º - A Câmara Municipal realizará
Sessão Solene, na data referida no artigo anterior, durante a
qual será feito o julgamento público do Colégio Eleitoral .

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo en
tra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Cruzzeiro, 13 de novembro de 1.984

ARI CAVALHEIRO

Presidente.

Publicado na Secretaria da Câmara Munici
pal de Cruzzeiro, aos treze dias do mes de novembro de 1.984 .

Dr. JAIR BESSA DE SOUZA

- Enc. Expediente -